

Cartilha Informativa sobre a Lei nº 14.156/2024 Cadastro de Aparelhos Celulares em Estabelecimentos Comerciais

Introdução

A Lei Municipal nº 14.156, sancionada em 30 de dezembro de 2024, estabelece a obrigatoriedade de manutenção de um cadastro atualizado para todos os estabelecimentos que vendem ou consertam aparelhos celulares, sejam eles novos ou usados, no município de Porto Alegre. Esta medida visa combater o comércio ilegal de celulares roubados e melhorar a segurança pública.

Neste material, você encontrará as principais informações sobre a nova lei, o que precisa ser feito para se adequar e dicas práticas para implementar o sistema de cadastro de forma eficiente.

1. Importância da Lei

A crescente incidência de furtos e roubos de aparelhos celulares em Porto Alegre motivou a criação desta lei, que busca:

- Combater o comércio ilegal de celulares roubados;
- Facilitar a identificação e rastreamento de aparelhos furtados ou irregulares;
- Aumentar a segurança pública, garantindo maior controle sobre a venda de dispositivos móveis; e
- Impedir a circulação de aparelhos ilegais e responsabilizar os estabelecimentos que negociam esses produtos.

2. Quem Deve se Adequar?

A lei se aplica a todos os estabelecimentos comerciais, tanto formais quanto informais, que:

- Vendem aparelhos celulares novos ou usados; e/ou
- Prestam serviços de conserto e reparo de celulares.

3. O Que a Lei Exige?

A lei obriga os estabelecimentos a manterem um cadastro atualizado de todos os aparelhos celulares que passam por venda ou conserto. O cadastro deve incluir:

- Dados do cliente: Nome completo, CPF, endereço e número de telefone;
- Informações do aparelho: Marca, modelo e número de IMEI (International Mobile Equipment Identity) do celular; e
- Documentos do cliente: Cópia digital ou impressa de um documento de identificação com foto.

*Dica: O número do IMEI pode ser encontrado na embalagem do aparelho ou digitando *#06# no teclado do telefone.*

Atenção: Mesmo que o seu estabelecimento não tenha um alvará específico para a venda ou conserto de celulares, ele ainda está sujeito à obrigatoriedade de manter o cadastro.

Esse cadastro deve ser de acesso simples para consulta pelo Executivo Municipal, garantindo a fiscalização e o controle.

4. Penalidades para o Não Cumprimento

A falta de conformidade com a lei poderá acarretar penalidades severas para o estabelecimento, como:

- Multa inicial de 500 Unidades Financeiras Municipais (UFMs).
- Multa de 1.000 UFMs em caso de reincidência.
- Interdição do estabelecimento após a segunda reincidência.

As multas podem impactar financeiramente seu negócio, portanto, é essencial cumprir as exigências desde o início.

5. Dicas de Adequação para seu Negócio

Para ajudar seu estabelecimento a se adequar de maneira eficiente à Lei nº 14.156/2024, seguem algumas dicas práticas:

- **Implante um Sistema de Cadastro Simples**
 - a. Utilize planilhas eletrônicas (como Excel ou Google Sheets) para registrar as informações dos clientes e aparelhos.
 - b. Se seu volume de transações for grande, considere a adoção de softwares especializados para controle de estoque e cadastro, que possam gerar relatórios automaticamente.

- **Treinamento da Equipe**
 - a. Garanta que todos os funcionários estejam cientes das exigências da lei e saibam como registrar as informações corretamente.
 - b. Treine sua equipe para solicitar o IMEI e outros dados do cliente de forma rápida e eficiente, minimizando qualquer desconforto para o cliente.

- **Proteção de Dados**
 - a. Armazene os dados dos clientes com segurança, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - b. Utilize sistemas de backup e proteção contra vazamentos para garantir que as informações pessoais dos clientes estejam seguras.

- **Facilite o Acesso ao Cadastro**
 - a. Certifique-se de que o cadastro possa ser facilmente acessado pelas autoridades competentes, em caso de fiscalização.
 - b. Atualize regularmente o cadastro, garantindo que as informações estejam sempre precisas e completas.

- **Documentação Digitalizada**
 - a. Sempre que possível, digitalize os documentos de identificação e mantenha um arquivo eletrônico seguro.
 - b. Isso ajudará a economizar espaço físico e facilitar o gerenciamento dos dados.

6. Como Proceder em Caso de Dúvidas

Se tiver dúvidas sobre como implementar o cadastro ou as exigências legais, você pode entrar em contato com o Sindilojas Porto Alegre através do telefone e WhatsApp (51) 3025.8300

Conclusão

A Lei nº 14.156/2024 representa um avanço no combate ao comércio ilegal de celulares e tem um impacto direto na segurança pública em Porto Alegre. Embora a implementação da lei exija mudanças operacionais nos estabelecimentos, ela também é importante para coibir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança em nossa cidade.

Garantir o cumprimento das exigências da lei, além de evitar multas e sanções, ajudará seu negócio a ser mais seguro, organizado e competitivo.